



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio de Ensino Fundamental Êxito do Cariri		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio de Ensino Fundamental Êxito do Cariri, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 03324827-3	<b>PARECER:</b> 0758/2004	<b>APROVADO:</b> 06.10.2004

## **I – RELATÓRIO**

Denise Macedo Santana, diretora do Colégio de Ensino Fundamental Êxito do Cariri, situado na Avenida Castelo Branco, 2226, CEP: 63030.200, Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte, mediante processo nº 03324827-3, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, e a renovação do reconhecimento do ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 05.228.701/0001-04.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende parcialmente, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e Resoluções Nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

Analisando as peças constantes no processo, constatamos que a escola conta com boa infra-estrutura: salas de aula amplas e arejadas, dependências para diretoria, salas dos professores, secretaria, cantina, quadra de esportes, laboratório de Ciências e de Informática e uma biblioteca com um acervo bibliográfico satisfatório.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado, razão pela qual deixamos de aprovar o referido documento, fazendo-o, oportunamente. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0758/2004

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio de Ensino Fundamental Êxito do Cariri , em Juazeiro do Norte, à autorização do funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2004.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0758/2004
SPU	Nº	03324827-3
APROVADO EM:		06.10.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC